

CONTRATO COM A EMPRESA SEGURGIA+ LDA. PARA A EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA APOIO A EVENTOS NO ESTÁDIO BELA VISTA.

VALOR DO ATO - 76 090,38 €

*CONTRATO N.º 215/2022*

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] Dirigente Intermédia de 2º Grau, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, ANA CRISTINA TIAGO MARTINS, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**SEGGURGIA+, LDA**, com sede na Lugar Jogo de Gilvrazino no concelho de Loulé, com o número de identificação fiscal e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé 510756280, com o capital social de 7.500;00 Euros, e titular do alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 8192 – PUB, neste ato representada por **Daniel Guerreiro Correia**, titular do cartão de cidadão [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

#### PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins datado de 18 de novembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **SEGGURGIA+, LDA.**, a execução de instalação elétrica para apoio a eventos no estádio Bela Vista, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

## SEGUNDA

- 1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total de **76.090,38 €** (Setenta e seis mil e noventa euros e trinta e oito cêntimos), acrescidos de I.V.A. à taxa legal de 6%. -----
- 2 - Que a empreitada em causa está sujeita à revisão de preços nos termos previstos no respetivo caderno de encargos, que também fica arquivado e na legislação em vigor sobre a matéria. -----

## TERCEIRA

Os trabalhos da obra iniciar-se-ão na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, devendo ficar concluídos e solicitada a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de **120** (cento e vinte) **dias**, a contar do início da mesma, que ocorrerá nos termos da alínea c) do n.º 1 da cláusula 10.ª do respetivo caderno de encargos.

## QUARTA

Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante terão uma periodicidade mensal cujo valor será determinado pelos autos de medição elaborados com a mesma periodicidade e de acordo com o disposto na cláusula 19.ª do respetivo caderno de encargos. -----

## QUINTA

Para a garantia da regular execução da empreitada, o segundo outorgante fica sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

## SEXTA

O prazo de garantia da empreitada decorre de acordo com o estipulado na cláusula 37.ª do caderno de encargos. -----

## SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

#### OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e dois, com delegação de competências da sessão Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte e um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica: 04/07 01 04 06, com o número sequencial de compromisso **117986** da seguinte forma: -----

- -- No **corrente ano**, o montante de **5.000,00 €** (cinco mil novecentos), com IVA incluído à taxa de 6%;-----
- -- No **ano de 2023**, o montante de **75.655,80 €** (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e oitenta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%.-----

#### NONA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, [REDACTED] Dirigente intermédio de 2.º grau, titular do cartão de cidadão [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

#### DÉCIMA

Nos termos do nº 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação não é exigível caução, mas com a vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, será deduzido em cada um dos pagamentos parciais que o segundo outorgante, o montante correspondente a 10%, nos termos do nº 3 do mesmo artigo e de acordo com o determinado na cláusula 28.ª do respetivo caderno de encargos. -----

#### DÉCIMA PRIMEIRA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Loulé; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registos Criminais da firma e do seu representante;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial; -----
- - Alvará de empreiteiro de obras públicas nº 81972 -PUB;-----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos se elaborou o presente contrato em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Lagoa, 24 de novembro de 2022

O Primeiro Outorgante  
Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.11.25 11:06.13+00'00'

O Segundo Outorgante  


O Oficial Público  
Assinado por: **DANIEL GUERREIRO CORREIA**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.11.28 11:10.06+00'00'

Assinado por: [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]